



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 011/2012

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

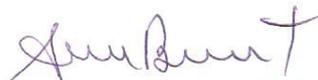
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Jose Carlos Efisio	9.985.428-6	110-4/1	Operador de Máquinas	05/03/2012 a 05/06/2012

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de março de 2012.


ALDOIR BERNART
Prefeito